



**Porto  
de Itajaí**

AUTORIDADE PORTUÁRIA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**

**PORTARIA Nº 044 DE 04 DE SETEMBRO DE 2019  
REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE EMPREGADA PÚBLICA PERMANENTE**


O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 3.513/00; combinado com a Lei Municipal nº 6.415, de 23 de outubro de 2013 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Reduzir a jornada de trabalho de TRYCIA REGINA DA SILVA, ocupante do emprego público efetivo de Agente de Autoridade Portuária I desta Autarquia Municipal, nos termos do § 3º, artigo I, da Lei 6.415 de 23 de outubro de 2013, em 02 (duas) horas diárias, respeitando o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 19 de setembro de 2019.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique – se.**

Itajaí, 04 de setembro de 2019.

  
Fábio da Veiga  
Superintendente do Porto de Itajaí